

## PROTOCOLO

Nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (al.b).

O Rancho Folclórico de Barbeita tem encetado reconhecidos esforços no intento de divulgar e promover quer a cultura local quer o folclore como movimento artístico e cultural a nível mundial, sendo disso reflexo o Festival Internacional de Danças Folclóricas, tendo inclusivamente obtido reconhecimento pelo C.I.O.F.F. (Conselho Internacional das Organizações de Festivais de Folclore e de artes tradicionais, estatuto B da Unesco).

Pela sua qualidade e adesão entre os diversos públicos, considera-se ser de incluir no Programa de Actividades Culturais de Verão da Autarquia, a Gala Internacional de Folclore – O MUNDO A DANÇAR –, estabelecendo o presente protocolo esse compromisso e as formas de cooperação entre ambas as entidades.

Assim:

Entre o **Município de Ponte de Lima**, pessoa colectiva nº 506 811 913, representada pelo seu Presidente Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, nos termos da alínea U) 1ª parte do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

e

O **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita**, pessoa colectiva nº 501 790 195, com sede na Freguesia de Barbeita, Monção, representada por Boaventura Rodrigues, director do festival;

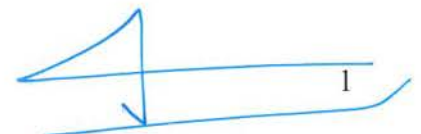
É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas cláusulas seguintes e **anexo 1**:

### Cláusula Primeira

O Rancho Folclórico de Barbeita é o único representante a nível regional do Festival Internacional de Danças Folclóricas.

### Cláusula Segunda

O Festival Internacional de Danças Folclóricas será realizado no mês de Agosto ao ar livre, em caso de impossibilidade ou condições climáticas adversas, o município colocará à disposição local alternativo.



1

### Cláusula Terceira

No Festival Internacional de Danças Folclóricas que, no caso de Ponte de Lima, se designará Gala Internacional de Folclore, atuam oito grupos de oito nacionalidades, estimando-se um universo de trezentos atuantes.

a) Por circunstâncias alheias à vontade dos organizadores, poderão existir alterações de países, dos grupos a actuar.

### Cláusula Quarta

Toda a logística associada à montagem daquele Festival, tais como custos de alojamento, deslocações, alimentação, palco, som, luz e vestiários são suportados pelo Rancho Folclórico de Barbeita, com exclusão da corrente eléctrica e cadeiras para o público.

### Cláusula Quinta

Para fazer face aos custos descritos na cláusula anterior o Município transfere a título de subsídio para o Rancho Folclórico de Barbeita a quantia de € **12.000,00** (doze mil euros), conforme mapa resumo (Anexo 1) com descrição dos custos, anexo ao presente protocolo.

### Cláusula Sexta

O montante será entregue no dia do Festival ou no dia anterior por cheque ou transferência bancária.

### Cláusula Sétima

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo não interesse das partes em não o renovar, devendo comunicá-lo por escrito à outra parte com uma antecedência mínima de 30 dias após o término do evento de cada ano, ou causas de força maior que o justifiquem.



(Câmara Municipal Ponte de Lima)

Ponte de Lima, 14 / 06 /2022



(Rancho Folclórico Barbeita)



## CONDIÇÕES PARA ESPECTACULO - ANEXO 1

DATA DO ESPECTACULO: Quinta-feira – 4 de Agosto de 2022 – 22 horas

Local – Ponte de Lima

### DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

- 8 Grupos de 8 países distintos – aproximado 300 pessoas
- Apresentadores oficial
- 8 Autocarros para transporte dos grupos
- 8 Mesas para exposição e venda de artesanato dos grupos
- Guias/tradutores para os grupos
- Camarins de apoio aos grupos
- Palco de 10X13 metros
- Duração do espectáculo: Aproximadamente 1H55
- Licenças SPA

### DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- Corrente eléctrica próximo do palco de 100 amperes (3 fases) ou gerador de 150 KVA.
- 160 Cadeiras para colocação dentro dos vestiários dos grupos.
- Disponibilidade de instalações sanitárias para uso dos grupos.
- Cadeiras em nº considerável para o publico.

### CUSTO DO ESPECTACULO

ESPECTÁCULO – 12.000€ (Doze mil euros) (Isento de IVA)

METODO DE PAGAMENTO: Por transferência bancária ou cheque dia do espectáculo ou anterior.

Para maior detalhe do evento consultar:

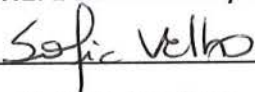
[www.folkmoncao.com](http://www.folkmoncao.com) ou <https://www.facebook.com/folkmoncao.o.mundo.a.dancar>.

## DELIBERAÇÃO

\_\_\_5.11 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DA BARBEITA – GALA INTERNACIONAL DE FOLCLORE – O MUNDO A DANÇAR – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Rancho Folclórico da Casa do Povo da Barbeita. \_\_\_\_\_

Reunião de Câmara Municipal, de 14 de junho de 2022,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



---

Sofia Velho/Dra.